

LEI Nº 149

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IBERTIOGA A RECEBER A DOAÇÃO DE UM TERRENO COM 2.500 METROS QUADRADOS DE ÁREA CEDIDO Pelo SR. JOSÉ TOQUEVILLE COSTA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibertioga por seus Representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Ibertioga autorizado a receber a doação de um terreno com 2.500 metros quadrados de área no lugar denominado Chácara, cedido pelo sr. José Toqueville Costa.

Artigo 2º- O terreno doado pelo Sr. José Toqueville Costa é para construir uma escola rural com verba do Ministério da Educação ou da Prefeitura;

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Ibertioga 24 de março de 1972


-PREFEITO MUNICIPAL-